PORTO SEGURO SEGUROS — Auto 05886

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

PROPOSTA DE SEGURO
RCF-V E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

PROCESSO SUSEP 15414.100233/2004-59
VALOR DE MERCADO E VALOR DETERMINADO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	ORIGEM	Nº PROPOSTA DA CIA	DIG
	01	9617545	3
VIGÊNCIA DAS 24 HORAS DO DIA: 08/10/2018	RENOVA APÓLICE PORTO SEGURO		DIG
ATÉ AS 24 HORAS DO DIA: 08/10/2019	RENOVA APÓLICE OUTRA CIA		DIG

SOLICITAÇÃO DE ENDOSSO — APÓLICE Nº 337964 . 6 — ENDOSSO Nº . — ITEM 1.9

☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ RETIFICAÇÃO ☐ COBERTURA ☐ VEÍCULO ☐ ACESSÓRIO ☐ CLÁUSULA ☐ — ☐ SEGURO CONVENCIONAL ☐ SEGURO MENSAL

PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRC-AL — T. PESSOA ☐F ☒J — SEXO ☐M ☐F — C.N.P.J./C.P.F. 12303541000178

RG/RNE/DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Exclusivo para Pessoa Física) — ORGÃO EMISSOR — DATA DE EXPEDIÇÃO — ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA (Exclusivo para Pessoa Jurídica) — DATA DE NASCIMENTO

NACIONALIDADE: ☐ BRASILEIRA ☐ ESTRANGEIRA — PAÍS RESIDENTE — PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE*: ☐ SIM ☒ NÃO ☐ RELACIONAMENTO PRÓXIMO

SE RELACIONAMENTO PRÓXIMO, INFORME NOME E CPF DA PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE — NOME — CPF — GRAU DE RELACIONAMENTO COM A PEP

PROFISSÃO — FAIXA DE RENDA MENSAL: ☐ SEM RENDA ☐ ATÉ 2.500 ☐ DE 2.500,01 A 5.000,00 ☐ DE 5.000,01 A 10.000,00 ☐ ACIMA DE 10.000,00 ☒ NÃO DESEJO INFORMAR

CEP: 57052600 — ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: R. TEREZA DE AZEVEDO — Nº: 1528 — COMPLEMENTO

BAIRRO: Pinheiro — CIDADE: Maceió — U.F: AL — TELEFONE — ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA: ☐ CORRETOR ☒ RESIDÊNCIA ☐ OUTROS — UNIDADE DE ATENDIMENTO

CEP — ENDEREÇO COBRANÇA COMPLETO: O MESMO — CIDADE — U.F

CLASSE DE LOCALIZAÇÃO (85% DO TEMPO DA SEMANA): ALAGOAS — CLASSE DE BÔNUS: 10 — ORÇAMENTO Nº — E-MAIL DO PROPONENTE — DESEJA RECEBER A APÓLICE (VIA SEGURADO) POR E-MAIL? ☐ SIM ☐ NÃO

CORRETOR

Nº SUSEP LÍDER	PARTICIP. %	CORRETOR LÍDER	Nº SUSEP DEMAIS	PARTICIP. %	DEMAIS CORRETORES	PREPOSTO
LIB20J	100	LUGAR CORRETORA DE SEGUROS	100	100		

VEÍCULO

MARCA: VW — TIPO/MODELO: Voyage CL — RENAVAM — ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014 / 2015 — Nº DE PORTAS: ☐2 ☐3 ☐4 ☒5

USO: Particular — LICENÇA: ORK4507 — CHASSI Nº: 9BWDB45U0FT090911 — COMBUSTÍVEL: ☐ GÁS METANO ☒ FLEX ☐ GASOLINA ☐ ÁLCOOL ☐ DIESEL — CÂMBIO AUTOMÁTICO? ☐ SIM ☒ NÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

COBERTURAS: ☒ COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO ☐ INCÊNDIO E ROUBO

FRANQUIA: ☒ OBRIGATÓRIA ☐ 50% DA OBRIGATÓRIA ☐ 125% DA OBRIGATÓRIA ☐ 175% DA OBRIGATÓRIA ☐ 25% DA OBRIGATÓRIA ☐ 75% DA OBRIGATÓRIA ☐ 150% DA OBRIGATÓRIA ☐ 200% DA OBRIGATÓRIA

☐ VALOR DE MERCADO REFERENCIADO EXCLUSIVAMENTE PARA VEÍCULOS QUE TENHAM COTAÇÃO NA TABELA FIPE DO JORNAL VALOR ECONÔMICO. ☐ VALOR DETERMINADO.

TABELA DE REFERÊNCIA DE COTAÇÃO: TABELA FIPE JORNAL VALOR ECONÔMICO - CÓDIGO FIPE _____ VEÍCULO FINANCIADO ☐ SIM ☐ NÃO

	COBERTURA	VALOR SEGURADO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO	VALOR SEGURADO: VALOR DETERMINADO	FRANQUIAS	PRÊMIOS
VEÍCULO (CASCO)	☒ SIM ☐ NÃO	____ % DO VALOR DE MERCADO DO VEÍCULO REFERÊNCIA	R$	R$ 3.489,00	R$ 769,88
BLINDADO? ☐ SIM ☒ NÃO	☐ SIM ☒ NÃO	—•—	R$	—•—	R$
KIT GÁS? ☐ SIM ☒ NÃO	☐ SIM ☒ NÃO	—•—	R$	R$	R$
RÁDIO/TOCAFITAS/CD PLAYER	☐ SIM ☒ NÃO	—•—	R$	R$	R$
CARROÇARIA/EQUIP. ESPECIAIS	☐ SIM ☒ NÃO	—•—	R$	R$	R$
CLÁUSULA 26 - _____ CARRO ESPECIAL	☐ SIM ☐ NÃO	—•—	—•—	—•—	R$
CLÁUSULA 33 - _____ PORTO SOCORRO MAIS	☐ SIM ☐ NÃO	—•—	—•—	—•—	R$
CLÁUSULA 35 - _____ PORTO SOCORRO COMPLETO	☐ SIM ☐ NÃO	—•—	—•—	—•—	R$
CLÁUSULA 37 - _____ LUCROS CESSANTES	☐ SIM ☐ NÃO	—•—	—•—	—•—	R$
CLÁUSULA 75 - _____ DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES	☐ SIM ☐ NÃO	—•—	—•—	R$	R$
CLÁUSULA 76 - _____ DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS	☐ SIM ☐ NÃO	—•—	—•—	R$	R$
OUTRAS CLÁUSULAS _____	☐ SIM ☐ NÃO	—•—	—•—	R$	R$

DENOMINAÇÃO/MARCA DA CARROÇARIA/EQUIPAMENTOS ESPECIAIS — —•— — —•—

	COBERTURA			FRANQUIA	PRÊMIO
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEÍCULOS	☒ SIM ☐ NÃO	DANOS MATERIAIS R$ 80.000,00	DANOS CORPORAIS R$ 80.000,00	FRANQUIA DANOS MATERIAIS R$ —	R$ 144,82
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS	☒ SIM ☐ NÃO	MORTE (POR PASSAGEIRO) R$ 10.000,00	INV. PERMANENTE (POR PASSAGEIRO) R$ 10.000,00 / D.M.H. (POR PASSAGEIRO) R$ —	—•—	R$ 18,72
VIDA	☐ SIM ☐ NÃO	CAPITAL SEGURADO R$ 15.000,00 MORTE QUALQUER CAUSA	R$ 15.000,00 INV. PERMANENTE POR ACIDENTE	—•—	R$
VIDA	☐ SIM ☐ NÃO	CAPITAL SEGURADO R$ 30.000,00 MORTE QUALQUER CAUSA	R$ 30.000,00 INV. PERMANENTE POR ACIDENTE	—•—	R$

NOME DO BENEFICIÁRIO — GRAU DE PARENTESCO

DESCONTOS/AGRAVAMENTOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TOTAL DO PRÊMIO LÍQUIDO	R$
JUROS PARCELAMENTO	R$
CUSTO DE EMISSÃO	R$
I.O.F.	R$
PRÊMIO TOTAL	R$ 971,09

AUTENTICAÇÃO - PROTOCOLO ELETRÔNICO — PSeguro 18 MACEIO 16/10/2018 18:31 12608838

CRC/AL Pág. _____ Rubrica

INFORMAÇÕES DE VISTORIA PRÉVIA/COBERTURA PROVISÓRIA

VISTORIA PRÉVIA Nº	REALIZADA EM:	NOTA FISCAL Nº	DATA DE SAÍDA	COBERTURA PROV. Nº	DISPOSITIVO JÁ INSTALADO?	Nº AGEND. P/ INST. DISPOSITIVO
	BB / Sa /SsAS		NN / Sa /SsAS		☐ SIM ☐ NÃO	

FORMA DE PAGAMENTO

TOTAL DE PARCELAS	VALOR (R$)	CHEQUE/ DINHEIRO	CARNÊ	*MELHOR DATA (CARNÊ)	CARTÃO DE CRÉDITO	CARTÃO DE CRÉDITO PORTO VISA	ADC (AUTORIZ. DÉBITO EM C/C)
01	1ª PARCELA	☐	☒	VENCIMENTO TODO DIA	☐	☐ SIM	☐
	DEMAIS PARCELAS	☐	☐		☐	☐ NÃO	☐

DATAS PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

1ª ____/____ DEMAIS PARCELAS, COBRANÇA 30 DIAS.

* MELHOR DATA: OBSERVAR TABELA VIGENTE COM FATORES DE CONVERSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO O DÉBITO MENSAL NA MINHA CONTA CORRENTE OU NO MEU CARTÃO DE CRÉDITO ABAIXO:

CARTÃO DE CRÉDITO | VALIDADE DO CARTÃO

TIPO CARTÃO DE CRÉDITO (BANDEIRA) | C.N.P.J./C.P.F. DO CORRENTISTA/ASSOCIADO | ASSINATURA DO CORRENTISTA/ASSOCIADO

USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

BANCO (NOME E NÚMERO)	CÓDIGO AGÊNCIA	Nº DA CONTA CORRENTE E DÍGITO	CÓD. F. PAGTO.	VALOR RECEBIDO (R$)
			/	

***Pessoa Exposta Politicamente**

Pessoa que ocupa ou ocupou, nos últimos 5 anos, cargo político ou posição relevante em empresas públicas ou público-privadas, no Brasil ou no exterior. O proponente pode não ser pessoa exposta politicamente, mas possuir RELACIONAMENTO PRÓXIMO onde são considerados parentes, sócios, representantes ou quaisquer outras pessoas que se relacionem com alguma pessoa exposta politicamente.

***Estrangeiros não residentes no Brasil**

A Susep, por meio da Circular 380/2008, exige que as seguradoras identifiquem clientes estrangeiros que mantenham negócios no país, mas não sejam residentes.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, estou ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que: O Questionário de Avaliação do Risco, bem como a Declaração de Uso, quando houver, é parte integrante desta proposta de seguro e de futuras renovações; todas as informações prestadas são verdadeiras e completas. O veículo segurado não será conduzido por pessoa inabilitada ou que não tenha habilitação com categoria apropriada para o fim a que se destina o veículo. Responsabilizo-me pela autenticidade do veículo e de sua documentação, inclusive por fato, ato ou circunstância(s) do(s) proprietário(s) anterior (es).Fica reservado o direito de a Seguradora emitir aviso para cobrança da diferença do prêmio caso seja constatado o não atendimento da instalação da Vacina III ou DAF-V, como dispositivo antifurto, quando selecionada a opção de resposta, bem como a não participação no Curso Direção Emocional e/ou Direção Segura, quando selecionada a opção de participação. O não pagamento implicará na cobertura proporcional ao prêmio efetivamente pago. O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato e em futuras renovações. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. Tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também está disponível no site www.portoseguro.com.br. Quando participante do Programa de Relacionamento Auto Jovem, declaro ainda que tive conhecimento prévio do regulamento do programa. Estou ciente que: a aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco; o risco proposto será aceito somente se estiver DENTRO DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA SEGURADORA; a cobertura inicia-se após a análise e aceitação do risco, onde a proposta deverá ser protocolada na Seguradora ou transmitida eletronicamente, até 5 (cinco) dias corridos da realização da vistoria prévia ou até o vencimento do seguro anterior. A Seguradora terá 15 (quinze) dias corridos após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. O protocolo ou transmissão da proposta com antecipação de valores garantirá ao proponente a utilização das taxas de prêmios vigentes. No caso de não aceitação da proposta o eventual prêmio pago pelo proponente será devolvido atualizado pelo IPCA/IBGE proporcional aos dias decorridos. Em caso de atraso no pagamento do prêmio, o Segurado deverá se dirigir a Seguradora para regularização da pendência, que será acrescida de uma taxa de juro de mora de 0,30% ao dia. O Segurado poderá restabelecer os efeitos da apólice pelo período inicialmente contratado, desde que retome o pagamento do prêmio devido dentro do prazo de cobertura concedido previsto na Tabela de Prazo Curto, mediante o pagamento dos juros pelo atraso e de taxa de reativação da apólice de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).A Seguradora utilizará os dados cadastrais do proponente, do proprietário legal do veículo e dos condutores declarados ou mencionados no momento da contratação do seguro e ainda poderá consultar informações correspondentes a pontos na carteira de habilitação, multas, IPVA's pendentes, etc, bem como a eventual ocorrência de sinistro com o veículo e que envolvam as partes anteriormente elencadas. Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Restrições como ações judiciais, cheques sem fundos, pendências financeiras, dentre outras, podem implicar na recusa da proposta. Tratando-se de veículo adquirido com isenção de impostos, estes serão deduzidos da indenização caso o percentual isento não tenha sido depreciado do valor do veículo no ato da contratação do seguro. Obrigo-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro, no Questionário de Avaliação do Risco e na Declaração de Uso, quando houver. Para efeito de cobertura é importante destacar que a falta de pagamento do prêmio total à vista ou da primeira parcela implicará no cancelamento automático da apólice, inclusive quando a forma de pagamento escolhida pelo Segurado for o cartão da Porto Seguro. Nos seguros anuais com prêmio fracionado, a ausência do pagamento de uma ou mais parcelas, inclusive quando a forma de pagamento escolhida pelo Segurado for o cartão da Porto Seguro, implicará na utilização da Tabela de Prazo Curto, cujo período remanescente de vigência da apólice será proporcional ao valor de prêmio pago. Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda ou empréstimo devem ser previamente comunicados à seguradora, porque a garantia do seguro não se transfere automaticamente com o veículo. Conforme estabelece o artigo 7, II, "e" da Circular Susep 445 de 02 de julho de 2012, o proponente pessoa jurídica deve obrigatoriamente informar à seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulário anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil. O proponente, desde já, autoriza expressamente e anui que a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe encaminhe comunicações das empresas do conglomerado Porto Seguro, por meio dos dados por ele disponibilizados. No momento da contratação do seguro foram oferecidas pela Cia outras opções de cobertura, porém o segurado optou pelas informada na proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Autorizo a realização de consulta de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação do principal condutor indicado na proposta, para fins exclusivo da campanha Trânsito Mais Gentil em vigor para propostas emitidas com as classes de localização do Estado de São Paulo, que poderá ou não, após avaliação, conceder desconto no prêmio do seguro.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Página Rubrica

VÁLIDO POR CINCO DIAS ÚTEIS

Caso não seja enviada a Proposta de seguro com respectivo pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo, este pedido e a respectiva cobertura estarão automaticamente cancelados.

Maceió-AL

LOCAL E DATA | ASSINATURA DO PROPONENTE | ASSINATURA DO CORRETOR

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2018

Pedido de Contratação nº 0000269/2018

OBJETO			
Especificação	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Contratação de empresa para Seguro do Veículo VW Voyage CL 1.6 de Placa ORK 4507 deste Conselho.	01	R$ 971,09	R$ 971,09
Valor Total			**R$ 971,09**

FORNECEDOR

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP CEP: 1.205-001

Tel.: (082) 99313-1407	**CNPJ:** 61.198.164/0001-60	**Insc. Estadual:** 108.377.122.112

***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 0000269/2018

Maceió/AL, 01 de novembro de 2018.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 01 de novembro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág.
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 67/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000269/2018	Prazo de entrega: A combinar
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº67/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000269	

FORNECEDOR

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP CEP: 1.205-001

Tel.: (082) 99313-1407	**CNPJ:** 61.198.164/0001-60	**Insc. Estadual:** 108.377.122.112

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para Seguro do Veículo VW Voyage CL 1.6 de Placa ORK 4507 deste Conselho.	01	01	R$ 971,09	R$ 971,09
				Total Geral.....	**R$ 971,09**

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 01 de novembro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCIAL
Pág._____
Rubrica